



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

----- JOSÉ EDUARDO ALVES VALENTE DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA. -----

----- Torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições na Subunidade de Atendimento ao Múncipe (SAM) desta Câmara Municipal de Estarreja e nas Juntas de Freguesia respetivas, até ao próximo dia 26 de julho, para o **recrutamento de Agentes Eleitorais**. -----

----- O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º nº2): -----

AVANCA -----	90
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEDUÍDO E VEIROS -----	135
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMELÃ -----	60
PARDILHÓ -----	60
SALREU -----	60

----- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº22/99. -----

----- Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 9º da Lei nº22/99, isenta de tributação. -----

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nas Juntas de Freguesia e, ainda, publicitado no sítio Internet do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt). -----

----- Paços do Concelho de Estarreja, aos oito dias do mês de julho de dois mil e treze. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Eduardo de Matos, Dr.)